



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2013.

**Regime de Compra:** Menor Preço Global.

**Objeto:** Futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais de Pato Bragado - PR.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 09 de julho de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

*Arnildo Rieger*  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Presente* nº *3618*  
de *27.06.13* n.º *36*  
*março*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronica* nº *246*  
de *26.06.13* n.º *04*  
*março*  
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 001  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 21 de Junho de 2013.

De: Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

Para: Gabinete do Prefeito

**Assunto: Solicitação de autorização para abertura de processo de licitação na modalidade Pregão - Registro de Preços.**

Excelentíssimo Prefeito;

Esta Secretaria vem por meio deste solicitar autorização de vossa senhoria para dar início a processo de Pregão - Registro de Preços, do tipo menor Preço Global.

Este processo tem como objeto a aquisição de material elétrico para manutenção dos prédios públicos, considerando a necessidade de reposição de estoque dos materiais elétricos, bem como possíveis trocas desses materiais os quais estão instalados em prédios públicos pertencentes ao Município de Pato Bragado - PR.

O valor total estimado para a aquisição dos materiais elétricos, conforme orçamento em anexo é de até R\$ 26.030,00 (vinte e seis mil e trinta reais). A entrega do material elétrico será efetuada junto à secretaria solicitante.

A presente contratação dar-se-á de conformidade com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Cordialmente;

*John Jeferson Weber Nodari*  
CPF: 056.869.419-99  
Secretário Municipal de Administração

*John Jeferson Weber Nodari* - Secretário Municipal de Administração.

Processo Licitatório

Folha nº 009

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

### \*(01) Objeto

Aquisição de material elétrico para manutenção de Prédios, bem como dos prédios públicos, para o ano de 2013/2014.

### \*(02) Motivação

Considerando a necessidade de reposição de estoque dos materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos.

### \*(03) Especificações necessárias

- Quanto ao prazo de entrega das peças e de até 2 (duas) horas após a solicitação, contados do recebimento da comunicação.
- A entrega das peças será feita parceladamente, diretamente ao responsável junto à Secretaria solicitante.
- Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das peças.

### \*(04) Local e condições de entrega ou execução

A entrega será efetuada junto à secretaria solicitante.

### (05) Prazo e condições de garantia

O prazo de Vigência deste contrato e de 12 (doze) meses.

### \*(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

O recebimento será efetuado por responsável pela secretaria solicitante.

### (07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após efetiva entrega.

### (08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

### (09) Obrigações da contratada

Conforme Contrato a ser firmado, após realização do certame.

### \*(10) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço Global

### (11) Valores referenciais de mercado

R\$ 26.030,000 (vinte e seis mil a trinta reais).

### (13) Resultados esperados

Contratar empresa do ramo de revenda de material elétrico.

### (14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

### (15) Condições gerais

Contratar empresa do ramo de material elétrico através de processo de licitação na modalidade de Pregão - Registro de Preços.

Processo Licitatório

Folha nº 003

Pato Bragado - PR

**DEFERIDO**

27/01/13

CONTA - 1

Aquisição de material elétrico para manutenção dos prédios públicos, para o ano de 2012. Os materiais que solicitamos são os seguintes:

Nº	quantidade	Descrição	marca	Valor do Item	Valor Total
1	5	Caixas de cabo de rede com, no mínimo 305 metros	Magatron	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
2	20	Foto célula 220v	Lince	R\$ 9,98	R\$ 199,60
3	20	Foto célula 110v	Lince	R\$ 9,98	R\$ 199,60
4	100	Lâmpada compacta 30W	Ecp	R\$ 1,77	R\$ 177,00
5	100	Lâmpada mista 160w	Golden	R\$ 7,30	R\$ 730,00
6	100	Lâmpada mista 250w – Bocal E-27	Golden	R\$ 12,18	R\$ 1.218,00
7	40	Lâmpada mista 500w	Golden	R\$ 21,79	R\$ 871,60
8	50	Lâmpada vapor mercúrio 400w	Golden	R\$ 15,05	R\$ 752,50
9	50	Lâmpada vapor metálico 400W	Golden	R\$ 34,40	R\$ 1.720,00
10	50 100	Lâmpadas fluorescente 20 W	Osram	R\$ 3,19	R\$ 159,50
11	200 300	Lâmpadas fluorescente 40 W	Osram	R\$ 3,19	R\$ 638,00
12	300 400	Lâmpadas fluorescente super 84 32 W	Lumicenter	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
13	500 300	Metros de fio flexível 10 mm	Sil	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00
14	500	Metros de fio paralelo 2 x 2,5 mm	Sil	R\$ 1,25	R\$ 625,00
15	500 300	Metros de fio paralelo 2 x 4 mm	Sil	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
16	500 300	Metros de fio flexível 4 mm	Sil	R\$ 0,95	R\$ 475,00
17	30 20	Reator vapor mercúrio 400W, sem base - Externo	Keiko	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
18	20 20	Reator vapor metálico 400W, sem base - Externo	Keiko	R\$ 54,96	R\$ 1.099,20
19	100	Reator eletrônico 2x32	Ecp	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
20	100	Reator eletrônico 2x40	Ecp	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
21	100 50	Soquetes pendentes – PVC	Morumbi	R\$ 1,50	R\$ 150,00
22	100 50	Soquetes para fluorescentes	Enerbras	R\$ 0,70	R\$ 70,00
23	30	Tomadas RJ-45 de embutir	Multitoc	R\$ 10,00	R\$ 300,00

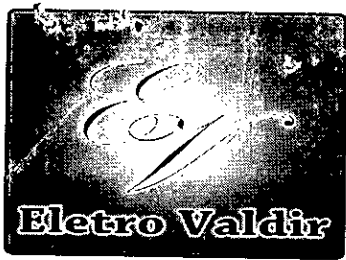
~~REATOR~~

R

Processo Licitatório

Folha nº 004

Pato Bragado - PR



**ORÇAMENTO**  
**M F B SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ELETRO VALDIR**  
**ELETRO VALDIR**

Número: 000310

Data:

Endereço: AV WILLY BARTH  
 Fone: (45) 3282-1402

2476

I.E.: 90338764-56  
 CNPJ: 07.388.532/0001-97  
 Vendedor: VALDIR JOÃO BIASI

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
 Endereço: AV WILLY BARTH  
 Cidade: PATO BRAGADO

220

Fone: 3282-1355

**Produtos**

	Qtde	Unitário	Qtd	Unitário	Total
	Und. Med.	Und. Med.			
7/57 LAMPADA FLUORESCENTE 32W/840 TL-D SUPER 84 UN <i>Engalux</i>	300,0		300,0	9,70	2.910,00
7/70 LAMPADA FLUORESCENTE 40W LUZ DO DIA T-8 6400K UN <i>"</i>	200,0		200,0	3,50	700,00
7/72 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30W X 220V UN <i>"</i>	100,0		100,0	13,10	1.310,00
7/86 LAMPADA FLUORESCENTE 20W T10 LUZ BR FRIA UN <i>"</i>	100,0		100,0	4,07	407,00
11/3 LAMPADA MISTA 160W 220V OVOIDE BASE E-27 UN <i>"</i>	100,0		100,0	13,20	1.320,00
11/4 LAMPADA MISTA 500W 220V OVOIDE BASE E-40 UN <i>"</i>	40,0		40,0	50,60	2.024,00
11/7 LAMPADA MISTA 250W 220V OVOIDE BASE E-27 UN <i>"</i>	100,0		100,0	15,40	1.540,00
12/1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W 340V OVOIDE E-40 UN <i>"</i>	50,0		50,0	34,10	1.705,00
40/26 SOQUETE P/ FLUORESCENTE UN <i>ENEBAAS</i>	100,0		100,0	0,75	75,00
40/30 SOQUETE PENDENTE BAQUELITE UN <i>Foslux</i>	100,0		100,0	1,38	138,00
42/26 TOMADA P/ FONE MODULO TOMADA P/INFORMATICA RJ45 UN <i>Farme</i>	30,0		30,0	27,60	828,00
48/4 REATOR V MERCURIO 400W UN <i>IECP</i>	20,0		20,0	73,80	1.476,00
48/39 REATOR P/LAMP. 2 X 40W UN <i>Old RCG</i>	100,0		100,0	21,80	2.180,00
48/42 REATOR P/LAMP 2 X 32W UN <i>RCG</i>	100,0		100,0	21,50	2.150,00
48/45 REATOR V. SODIO/METALICO 400W EXTERNO S/BASE UN <i>Kenko</i>	20,0		20,0	75,00	1.500,00
55/57 FIO PARALELO 2 X 4,00 MM MT <i>Corfio</i>	300,0		300,0	2,35	705,00
55/62 FIO PARALELO 2 X 2,5 MM MT	500,0		500,0	1,50	750,00
55/177 FIO FLEXIVEL 4,00 MM AM MT	300,0		300,0	0,98	294,00
55/180 FIO FLEXIVEL 10,00 MM AM MT	300,0		300,0	2,60	780,00
57/2 RELE FOTOELETRICO 220V UN <i>LINCE</i>	20,0		20,0	17,00	340,00
57/3 RELE FOTOELETRICO 127V UN	20,0		20,0	17,00	340,00
65/4 LAMPADA V.METALICO 400W TUBULAR E-40 UN <i>OSRAN</i>	50,0		50,0	51,20	2.560,00

Forma de Pagto:

Prazo .....

Acréscimos:	0,00	Seguro:	0,00
Descontos:	0,00	Desp. Acess.:	0,00
ICMS ST:	0,00	Valor IPI:	0,00
Frete:	0,00	<b>Total Líquido:</b>	<b>26.032,00</b>

Observações

Cliente

M F B SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ELETRO VALDIR

**Processo Licitatório:**

Folha nº 005

Pato Bragado - PR

Nº	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unt	Valor Global
1	20	Foto célula 220v	R\$ 16,50	R\$ 330,00
2	20	Foto célula 110v	R\$ 16,50	R\$ 330,00
3	100	Lâmpada compacta 30W	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
4	100	Lâmpada mista 160w	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
5	100	Lâmpada mista 250w – Bocal E-27	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
6	40	Lâmpada mista 500w	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
7	50	Lâmpada vapor mercúrio 400w	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
8	50	Lâmpada vapor metálico 400W	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
9	100	Lâmpadas fluorescente 20 W	R\$ 3,80	R\$ 380,00
10	300	Lâmpadas fluorescente 40 W	R\$ 3,30	R\$ 990,00
11	400	Lâmpadas fluorescente super 84 32 W	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
12	300	Metros de fio flexível 10 mm	R\$ 2,50	R\$ 750,00
13	500	Metros de fio paralelo 2 x 2,5 mm	R\$ 1,45	R\$ 725,00
14	300	Metros de fio paralelo 2 x 4 mm	R\$ 2,30	R\$ 690,00
15	300	Metros de fio flexível 4 mm	R\$ 0,90	R\$ 270,00
16	20	Reator vapor mercúrio 400W, sem base - Externo	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
17	20	Reator vapor metálico 400W, sem base - Externo	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
18	100	Reator eletrônico 2x32	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
19	100	Reator eletrônico 2x40	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
20	50	Soquetes pendentes – PVC	R\$ 1,35	R\$ 67,50
21	50	Soquetes para fluorescentes	R\$ 0,75	R\$ 37,50
22	30	Tomadas RJ-45 de embutir	R\$ 27,00	R\$ 810,00

26.030,00

Processo Licitatório

Folha nº 006

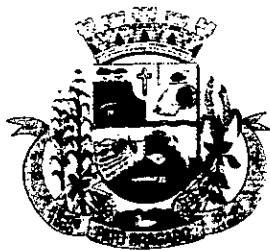
Pato Bragado - PR

1	20	Foto célula 220v	R\$ 17,00	R\$ 340,00
2	20	Foto célula 110v	R\$ 17,00	R\$ 340,00
3	100	Lâmpada compacta 30W	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
4	100	Lâmpada mista 160w	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
5	100	Lâmpada mista 250w – Bocal E-27	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
6	40	Lâmpada mista 500w	R\$ 50,60	R\$ 2.024,00
7	50	Lâmpada vapor mercúrio 400w	R\$ 34,10	R\$ 1.705,00
8	50	Lâmpada vapor metálico 400W	R\$ 51,20	R\$ 2.560,00
9	100	Lâmpadas fluorescente 20 W	R\$ 4,07	R\$ 407,00
10	300	Lâmpadas fluorescente 40 W	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
11	400	Lâmpadas fluorescente super 84 32 W	R\$ 9,70	R\$ 3.880,00
12	300	Metros de fio flexível 10 mm	R\$ 2,60	R\$ 780,00
13	500	Metros de fio paralelo 2 x 2,5 mm	R\$ 1,50	R\$ 750,00
14	300	Metros de fio paralelo 2 x 4 mm	R\$ 2,35	R\$ 705,00
15	300	Metros de fio flexível 4 mm	R\$ 0,98	R\$ 294,00
16	20	Reator vapor mercúrio 400W, sem base - Externo	R\$ 73,80	R\$ 1.476,00
17	20	Reator vapor metálico 400W, sem base - Externo	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
18	100	Reator eletrônico 2x32	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
19	100	Reator eletrônico 2x40	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00
20	50	Soquetes pendentes – PVC	R\$ 1,38	R\$ 69,00
21	50	Soquetes para fluorescentes	R\$ 0,75	R\$ 37,50
22	30	Tomadas RJ-45 de embutir	R\$ 27,60	R\$ 828,00
		Valor Total		R\$ 27.245,50

Processo Licitatório

Folha nº 007

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 074/2013

**Do Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção dos prédios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

Nº	Quantidade	Descrição do Produto
1	20 ✓	Foto célula 220v 17,00
2	20 ✓	Foto célula 110v 17,00
3	100 ✓	Lâmpada compacta 30W 13,10
4	100 ✓	Lâmpada mista 160w 13,20
5	100 ✓	Lâmpada mista 250w – Bocal E-27 15,40
6	40 ✓	Lâmpada mista 500w 50,60
7	50 ✓	Lâmpada vapor mercúrio 400w 34,10
8	50 ✓	Lâmpada vapor metálico 400W 51,20
9	100 ✓	Lâmpadas fluorescente 20 W 4,07
10	300 <sup>200</sup> ✓	Lâmpadas fluorescente 40 W 3,50
11	400 <sup>300</sup> ✓	Lâmpadas fluorescente super 84 32 W 9,70
12	300 ✓	Metros de fio flexível 10 mm 2,60
13	500 ✓	Metros de fio paralelo 2 x 2,5 mm 1,50
14	300 ✓	Metros de fio paralelo 2 x 4 mm 2,35
15	300 ✓	Metros de fio flexível 4 mm 0,98
16	20 ✓	Reator vapor mercúrio 400W, sem base - Externo 73,80
17	20 ✓	Reator vapor metálico 400W, sem base - Externo 75,00
18	100 ✓	Reator eletrônico 2x32 21,50
19	100 ✓	Reator eletrônico 2x40 21,80
20	50 <sup>100</sup> ✓	Soquetes pendentes – PVC 1,38
21	50 <sup>100</sup> ✓	Soquetes para fluorescentes 0,75
22	30 ✓	Tomadas RJ-45 de embutir 27,60

Processo Licitatório

Folha nº 008

Pato Bragado - PR





**ORÇAMENTO**  
**M F B SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ELETRO VALDIR**  
**ELETRO VALDIR**

Numero 000310

Data:

Endereço: AV WILLY BARTH  
 Fone: (45) 3282-1402

2476

I.E.: 90338764-56  
 CNPJ: 07.388.532/0001-97  
 Vendedor: VALDIR JOÃO BIASI

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**  
 Endereço: AV WILLY BARTH  
 Cidade: PATO BRAGADO

220  
 Fone: 3282-1355

**Produtos**

	Qtde		Unitário		Total
	Und.	Med.	Und.	Med.	
7/57 LAMPADA FLUORESCENTE 32W/840 TL-D SUPER 84 UN ✓ <i>Engalux</i>	300,0		300,0	9,70	2.910,00
7/70 LAMPADA FLUORESCENTE 40W LUZ DO DIA T-8 6400K UN ✓ <i>"</i>	200,0		200,0	3,50	700,00
7/72 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30W X 220V UN ✓ <i>"</i>	100,0		100,0	13,10	1.310,00
7/86 LAMPADA FLUORESCENTE 20W T10 LUZ BR FRIA UN ✓ <i>"</i>	100,0		100,0	4,07	407,00
11/3 LAMPADA MISTA 160W 220V OVOIDE BASE E-27 UN ✓ <i>"</i>	100,0		100,0	13,20	1.320,00
11/4 LAMPADA MISTA 500W 220V OVOIDE BASE E-40 UN ✓ <i>"</i>	40,0		40,0	50,60	2.024,00
11/7 LAMPADA MISTA 250W 220V OVOIDE BASE E-27 UN ✓ <i>"</i>	100,0		100,0	15,40	1.540,00
12/1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W 340V OVOIDE E-40 UN ✓ <i>"</i>	50,0		50,0	34,10	1.705,00
40/26 SOQUETE P/ FLUORESCENTE UN ✓ <i>ENEBAAS</i>	100,0		100,0	0,75	75,00
40/30 SOQUETE PENDENTE BAQUELITE UN ✓ <i>Foxlux</i>	100,0		100,0	1,38	138,00
42/26 TOMADA P/ FONE MODULO TOMADA P/INFORMATICA RJ45 UN ✓ <i>Fome</i>	30,0		30,0	27,60	828,00
48/4 REATOR V MERCURIO 400W UN ✓ <i>ECP</i>	20,0		20,0	73,80	1.476,00
48/39 REATOR P/LAMP 2 X 40W UN ✓ <i>OU RCG</i>	100,0		100,0	21,80	2.180,00
48/42 REATOR P/LAMP 2 X 32W UN ✓ <i>RCG</i>	100,0		100,0	21,50	2.150,00
48/45 REATOR V. SODIO/METALICO 400W EXTERNO S/BASE UN ✓ <i>VR21K0</i>	20,0		20,0	75,00	1.500,00
55/57 FIO PARALELO 2 X 4,00 MM MT ✓ <i>Vlorfio</i>	300,0		300,0	2,35	705,00
55/62 FIO PARALELO 2 X 2,5 MM MT ✓ <i>Vlorfio</i>	500,0		500,0	1,50	750,00
55/177 FIO FLEXIVEL 4,00 MM AM MT ✓ <i>Vlorfio</i>	300,0		300,0	0,98	294,00
55/180 FIO FLEXIVEL 10,00 MM AM MT ✓ <i>Vlorfio</i>	300,0		300,0	2,60	780,00
57/2 RELE FOTOELETRICO 220V UN ✓ <i>LINCE</i>	20,0		20,0	17,00	340,00
57/3 RELE FOTOELETRICO 127V UN ✓ <i>LINCE</i>	20,0		20,0	17,00	340,00
65/4 LAMPADA V.METALICO 400W TUBULAR E-40 UN ✓ <i>OSRAN</i>	50,0		50,0	51,20	2.560,00

Forma de Pagto:

Prazo .....

Acrêscimos:	0,00	Total Produtos:	26.032,00
Descontos:	0,00	Seguro:	0,00
ICMS ST:	0,00	Desp. Acess.:	0,00
Frete:	0,00	Valor IPI:	0,00
		<b>Total Líquido:</b>	<b>26.032,00</b>

Observações

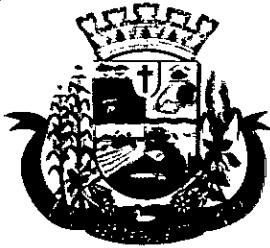
Cliente

M F B SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ELETRO VALDIR

**Processo Licitatório**

Folha nº 009

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da futura e eventual aquisição material elétrico para manutenção dos prédios públicos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

## **02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Séc. de Administração**

3.3.90.30.26.577 – Material Elétrico e Eletrônico

## **02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1236111502.014 - Manutenção do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.26.1353 – Material Elétrico e Eletrônico

**1236511502.018 - Manutenção das atividades da educação infantil**

3.3.90.30.26.1370 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01103

## **02.006 – Departamento de Cultura**

**1339212002.025 – Ações Culturais**

3.3.90.30.26.5042 – Material Elétrico e Eletrônico

## **02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**2781212502.028 – Manutenção Da Secretaria De Esportes**

3.3.90.30.26.2026 – Material Elétrico e Eletrônico

## **02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545113002.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

3.3.90.30.26.2274 – Material Elétrico e Eletrônico

## **02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030114502.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.26.2753 – Material Elétrico e Eletrônico

## **02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto Pia**

3.3.90.30.26.3231 – Material Elétrico e Eletrônico

Processo Licitatório

Folha nº 010

Pato Bragado - PR

Saude -> 2753e ✓  
Projetos -> 3231e ✓ 000

Administ -> 577e

Agricult -> 3769e ✓

Educacao -> 1353e

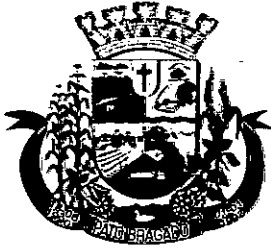
Inde. Bem -> 3973e ✓

Cultura -> 5042e ✓

Esportes -> 2026e

Ubras -> 227~~2~~e

---



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

3.3.90.30.26.3769 – Material Elétrico e Eletrônico

**02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO**

**2266116502.058 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo**

3.3.90.30.26.3973 – Material Elétrico e Eletrônico

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**Processo Licitatório**

Folha nº

033

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO municipal

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 074/2013**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais têm por objeto realizar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para manutenção das instalações e parte elétrica juntos aos Prédios Públicos.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela:

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.


É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, estando assim aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 25 de junho de 2013.

  
Juliana Andrioli  
OAB/PR 29.724

*Assessor Jurídico Municipal*

**Processo Licitatório**

Folha nº 019

Pato Bragado - PR

Página 1 de 1



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 25 de junho de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção dos prédios públicos, para o ano de 2013, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito Municipal

*Arnildo Rieger*  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

**Processo Licitatório**

Folha nº

013

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 074/2013

### **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 09/07/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 074/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 09/07/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### **1. Do objeto da licitação**

1.1- O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção dos prédios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado - PR. A relação dos materiais esta descrita no Termo de Referência, anexo deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições mínimas nele mencionada

### **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

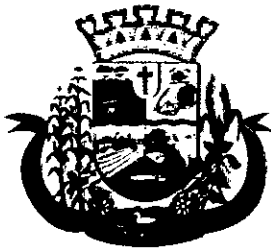
Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

**Processo Licitatório**

Folha nº

054

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **09 de julho de 2013, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

Processo Licitatório

Folha nº 015

Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 074/2013**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 074/2013**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e global em reais de todos os itens, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) descrever a marca do produto ofertado;

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**Processo Licitatório**

Folha nº 026

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior à R\$ 26.030,00 (vinte e seis mil e trinta reais), resultante de cotações de preço realizadas.

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

**Processo Licitatório**

Folha nº 057

Pato Bragado/PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega do objeto solicitado deverá ser feita em até 02 (duas) horas, após a solicitação desta Municipalidade, diretamente no local da entidade solicitante;

9.1.1 Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.

9.1.2 A licitante vencedora, será única responsável pela destinação final do material elétrico retirado, no momento da entrega do material a ser reposto, sem custo adicional.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

Processo Licitatório



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2012, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual).
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

Processo Licitatório

Folha nº 010

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

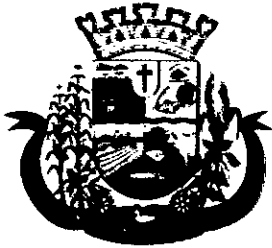
- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

Processo Licitatório

Forma nº 020



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

**Processo Licitatório**

Folha nº 021

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Séc. de Administração**

3.3.90.30.26.577 – Material Elétrico e Eletrônico

Processo Licitatório

Folha nº 022

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1236111502.014 - Manutenção do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.26.1353 – Material Elétrico e Eletrônico

**1236511502.018 - Manutenção das atividades da educação infantil**

3.3.90.30.26.1370 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01103

## **02.006 – Departamento de Cultura**

**1339212002.025 – Ações Culturais**

3.3.90.30.26.5042 – Material Elétrico e Eletrônico

## **02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**2781212502.028 – Manutenção Da Secretaria De Esportes**

3.3.90.30.26.2026 – Material Elétrico e Eletrônico

## **02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545113002.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

3.3.90.30.26.2274 – Material Elétrico e Eletrônico

## **02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030114502.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.26.2753 – Material Elétrico e Eletrônico

## **02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto Pia**

3.3.90.30.26.3231 – Material Elétrico e Eletrônico

## **02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

3.3.90.30.26.3769 – Material Elétrico e Eletrônico

## **02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO**

**2266116502.058 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo**

3.3.90.30.26.3973 – Material Elétrico e Eletrônico

## **18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

**Processo Licitatório**

Folha nº 093

Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a

**Processo Licitatório**

Folha nº 094

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

**Processo Licitatório**

Folha nº 025  
Pato Bragado - PR

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

**Processo Licitatório**

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha nº 026

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes estabeleceram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

**Processo Licitatório**

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Folha nº 027

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

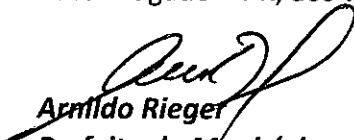
Estado do Paraná

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

*Arnildo Rieger*  
CPF- 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

**Processo Licitatório**

Folha nº 028

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 074/2013

**Do Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção dos prédios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

Nº	Quantidade	Descrição do Produto
1	20	Foto célula 220v
2	20	Foto célula 110v
3	100	Lâmpada compacta 30W
4	100	Lâmpada mista 160w
5	100	Lâmpada mista 250w – Bocal E-27
6	40	Lâmpada mista 500w
7	50	Lâmpada vapor mercúrio 400w
8	50	Lâmpada vapor metálico 400W
9	100	Lâmpadas fluorescente 20 W
10	300	Lâmpadas fluorescente 40 W
11	400	Lâmpadas fluorescente super 84 32 W
12	300	Metros de fio flexível 10 mm
13	500	Metros de fio paralelo 2 x 2,5 mm
14	300	Metros de fio paralelo 2 x 4 mm
15	300	Metros de fio flexível 4 mm
16	20	Reator vapor mercúrio 400W, sem base - Externo
17	20	Reator vapor metálico 400W, sem base - Externo
18	100	Reator eletrônico 2x32
19	100	Reator eletrônico 2x40
20	50	Soquetes pendentes – PVC
21	50	Soquetes para fluorescentes
22	30	Tomadas RJ-45 de embutir

**Processo Licitatório**  
Folha nº 029  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2013

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Processo Licitatório**

Folha nº 030

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

---

Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

**Processo Licitatório**

Folha nº 031

Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

**Processo Licitatório**

Folha nº 039

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

**Processo Licitatório**

Folha nº 033  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PÁTO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

**Processo Licitatório**

Folha nº 034

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

**Processo Licitatório**

Folha nº 035  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2013

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

**Processo Licitatório**

Folha nº 036

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais elétricos, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA	V. Item	V. Global
01					
02					

Valor global da proposta: R\$.....

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega dos materiais é de ....., após a solicitação.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente

**Processo Licitatório**

Folha nº 037

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública do Município, bem como dos prédios públicos, para o ano de 2013. Os materiais que solicitamos são os seguintes:

§ 1.º A entrega do objeto solicitado deverá ser feita em até 02 (duas) horas, após a solicitação desta Municipalidade, diretamente no local da entidade solicitante;

§ 2.º Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.

§ 3.º A licitante vencedora, será única responsável pela destinação final do material elétrico retirado, no momento da entrega do material a ser repostado.

**Processo Licitatório**

Folha nº 038

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 074/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ ..... O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, em local a ser indicado por esta Municipalidade, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal competente;

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

### 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Séc. de Administração*

3.3.90.30.26.577 – Material Elétrico e Eletrônico

### 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

*1236111502.014 - Manutenção do Ensino Fundamental*

3.3.90.30.26.1353 – Material Elétrico e Eletrônico

*1236511502.018 - Manutenção das atividades da educação infantil*

3.3.90.30.26.1370 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01103

### 02.006 – Departamento de Cultura

*1339212002.025 – Ações Culturais*

3.3.90.30.26.5042 – Material Elétrico e Eletrônico

### 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

*2781212502.028 – Manutenção Da Secretaria De Esportes*

3.3.90.30.26.2026 – Material Elétrico e Eletrônico

### 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

*1545113002.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo*

3.3.90.30.26.2274 – Material Elétrico e Eletrônico

### 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*1030114502.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde*

3.3.90.30.26.2753 – Material Elétrico e Eletrônico

### 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto Pia*

3.3.90.30.26.3231 – Material Elétrico e Eletrônico

### 02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

*2060616002.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente*

3.3.90.30.26.3769 – Material Elétrico e Eletrônico

### 02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

*2266116502.058 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo*

3.3.90.30.26.3973 – Material Elétrico e Eletrônico

**Processo Licitatório**

Folha nº 039

Pato Bragado - PR

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2013.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

**Processo Licitatório**

Folha nº 040

Pato Bragado - PR

..... - CONTRATADO

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

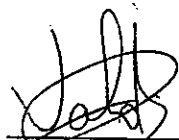
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial  
N.º 07412013  
Objeto: Aquisição de material elétrico.  
Data de Abertura: 09/07/13  
Hora: 09h10m.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MFB mat. construção elétricos LTDA.  
Endereço: Avenida Willy North, 2410.  
Cidade: Pato Bragado - PR  
CNPJ nº: 07.388.532/0001-97  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: Margarite / Valdir  
Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 26.06.13



Assinatura do requerente

CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 045

Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço  
N.º 74  
Objeto: Aq de materiais elétricos tidos Públicos  
Data de Abertura: 09/07/13  
Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Angetec Instalações Elétricas Ltda-ME  
Endereço: Rua Doutor Adelfino Anestio 516  
Cidade: Toledo - PR  
CNPJ nº: 15.758.703.0001-50  
Telefone: 9934 5815  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_  
Email: angetcinstalacoes@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 26/06/13

Edson Knopp  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 049  
Pato Bragado - PR

**CADASTRO DE FORNECEDORES**

\* NOME/RAZÃO SOCIAL:

ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME

\* NOME FANTASIA:

ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CPF  CNPJ

\* CNPJ:

15.758.703.0001-50

\* INSC. ESTADUAL

9.060.291.702

\* INSC. MUNICIPAL

\* TIPO DE LOUGRADOURO

RUA

\* LOUGRADOURO

DOUTOR ADELFINO PANCOTTO 516

\* CEP

85.903-560

COMPLEMENTO

CASA

\* BAIRRO

JARDIM COOPAGRO

CAIXA POSTAL

\* PAÍS

BRASIL

\* UF

PARANÁ - PR

\* MUNICÍPIO

TOLEDO

\* TELEFONE CONTATO:

(045) 9934 5815

\* E-MAIL

angtecinstalacao@hotmail.com

\* TELEFONE COBRANÇA:

(045) 9934 5815

**E-MAIL PARA CONTATO**

FISCAL

angtecinstalacao@hotmail.com

CONTAS A PAGAR

angtecinstalacao@hotmail.com

CONTAS A RECEBER

angtecinstalacao@hotmail.com

**INFORMAÇÕES FISCAIS**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**TIPO DE EMPRESA**

- Comércio Varejista
- Indústria
- Serviço

- Microempresa / MEI
- Comércio atacadista

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

**Modalidade:** PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

**N.º** 074/2013

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção dos prédios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado - PR.

**Data de Abertura:** 09/07/2013

**Hora:** 09h10min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: GEFERSON MIGUEL BOLL

Endereço: Av. Continental 1204 - centro

Cidade: PATO BRAGADO/PR

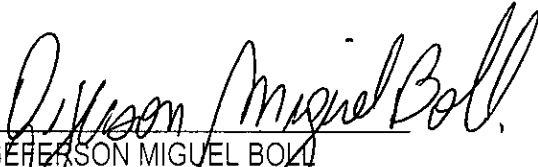
CNPJ nº: 05.242.397/0001-41

Telefone: 45 - 32821271

Pessoa para contato: GEFERSON BOLL

Email: eletroestepb@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 27/06/2013

  
\_\_\_\_\_  
GEFERSON MIGUEL BOLL  
CPF: 023.829.019-00

**Processo Licitatório**

Folha nº 044

Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

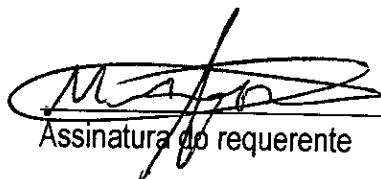
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço  
N.º 074  
Objeto: Material Elétrico para Serviços Públicos  
Data de Abertura: 09/07/13  
Hora: 09h. 10min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA  
Endereço: RUA MARINGÁ Nº 2935  
Cidade: PATO BRAGADO  
CNPJ nº: 05.698.844/0004-71  
Telefone: 3282 1745  
Pessoa para contato: WOMER 9950 2004  
Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 01/07/2013

  
Assinatura do requerente

286.539.199-53 4380805-2  
CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

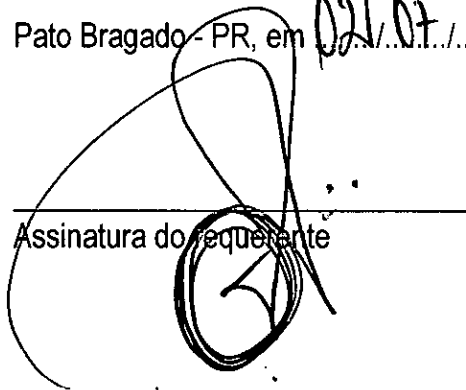
Modalidade: Preço  
N.º 074  
Objeto: Aquilo Material elétrico  
Data de Abertura: 08/07/13  
Hora: 09h 10min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
Endereço: AV. BRASIL 6834  
Cidade: CASCAVEL - PR  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_  
Telefone: 45-9134-6733 32213-3969  
Pessoa para contato: ANTONIO VASSELINI / CARLIONI  
Email: ELETRICA GLOBAL.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 02/07/2013

Assinatura do requerente



3059 804-01 PR

CPF/RG

ANTONIO VASSELINI

Processo Licitatório

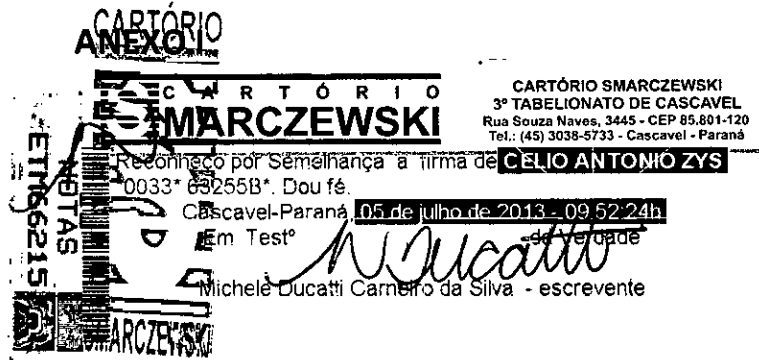
Folha nº 046

Pato Bragado - PR



Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
 Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
 CNPJ: 09.041.091/0001-88  
 Fone/Fax: 45-3223-3969  
 Cidade: CASCAVEL - PR

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**



**PREFEITURA DE PATO BRAGADO-PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2013**

**Prezados Senhores;**

A empresa Casa das Lâmpadas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 09.041.091/0001-88, com sede à Av. Brasil nº8023, neste ato representado pelo sócio Sr. Célio Antonio Zys. Portador do RG 3.437.252-7 CPF 523.753.319-15 residente na Rua Jacarandá nº 677, Bairro Parque Verde, Cidade de Cascavel, Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, ~~nomeia e constitui, seu Procurador~~ o Senhor Vinicius Gonçalves de Lima Vasselai, Portador do RG 8.818.881-0 CPF 052.862.709-05 residente na Rua Terezinha nº2834, Bairro Tropical, Cidade de Cascavel Estado Paraná, a quem conferem amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2013**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

*Casa das Lâmpadas Ltda*  
*Célio Antonio Zys*

Nome: Célio Antonio Zys.  
 Cargo: Sócio Gerente  
 RG / CPF 3.437.252-7 SSP. PR / 523.753.319-15

Cascavel, 09 de Julho de 2013.

**09.041.091/0001-88**  
**CASA DAS LÂMPADAS LTDA**  
 Av. Brasil, 8023  
**85810-001 CASCAVEL - PR**

Casa das Lâmpadas LTDA.  
 Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88  
 CEP 85810-001 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3223 3969  
 vendas@casalampadas.com.br

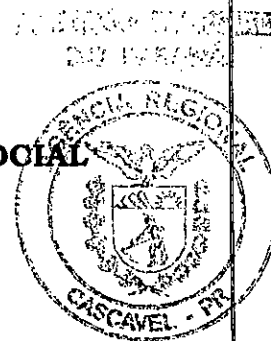
Processo Licitatório  
 Folha nº 047  
 Pato Bragado - PR



**CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88**



Pelo presente instrumento, os abaixo assinados Senhores:

**CÉLIO ANTÔNIO ZYS**, brasileiro, casado, do comércio, nascido na cidade de Gaurana, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 11 de março de 1965, portador do CPF/MF nº. 523.753.319-15, Cédula de Identidade RG nº. 3.437.252-7 SSP/ PR, residente e domiciliado na Rua Jacarandá nº. 677, Bairro Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

**ANTÔNIO VASSELAI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido na cidade de São Miguel do Iguacu, Estado do Paraná, em data de 17 de março de 1961, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº. 395.507.539-72, Cédula de Identidade RG nº. 3.059.804-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Terezina nº. 2834, Recanto Tropical, CEP 85.807-140, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.041.091/0001-88, com sede na Avenida Brasil nº. 8023, Centro, CEP 85.810-001, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41206015821, em sessão de 05 de setembro de 2007 e Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 20123413982 em sessão de 25 de abril de 2012 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RE-RATIFICAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** Re-ratificasse na "alteração" do contrato social arquivado sob nº. 20123413982 em sessão de 25 de abril de 2012, a numeração de cláusula, onde era: "**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CRIAÇÃO DE FILIAL**", o correto é: "**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CRIAÇÃO DE FILIAL**".

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO DA SEDE:** Fica alterado o endereço da sede, onde era na Avenida Brasil nº. 8023, Centro, CEP 85.810-001, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, passa a ser na Avenida Brasil nº. 8023, Centro, CEP 85.801-002, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENDEREÇO DA FILIAL:** Fica alterado o endereço da filial localizada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.041.091/0002 - 69, onde era na Avenida Padre Pedro Canísio Henz nº. 461, Lote 02-B, Condomínio Industrial Albino Nicolau Schmidt, CEP 85.804-200, passa a ser na Rua Pedro Canísio Henz nº. 461, Lote 02-B, Condomínio Industrial Albino Nicolau Schmidt, Santos Dumont, CEP 85.804-606, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.



O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta  
data: Duas cópias.

*Handwritten signatures and stamps:*  
Processo Licitatório  
Folha nº. 048  
Pato Bragado - PR

**CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF N°. 09.041.091/0001 - 88**



**CLÁUSULA QUARTA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:** O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR n°. 037322/O-2, portador do CPF/MF n°. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG n°. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco n°. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no qual também assina o presente instrumento.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei n° 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

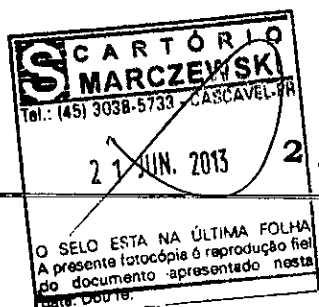
**CÉLIO ANTÔNIO ZYS**, brasileiro, casado, do comércio, nascido na cidade de Gaurana, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 11 de março de 1965, portador do CPF/MF n°. 523.753.319-15, Cédula de Identidade RG n°. 3.437.252-7 SSP/ PR, residente e domiciliado na Rua Jacarandá n°. 677, Bairro Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

**ANTÔNIO VASSELAI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em data de 17 de março de 1961, Estado do Paraná, portador do CPF/MF n°. 395.507.539-72, Cédula de Identidade RG n°. 3.059.804-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Terezina n°. 2834, Recanto Tropical, CEP 85.807-140, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF n°. 09.041.091/0001-88, com sede na Avenida Brasil n°. 8023, Centro, CEP 85.801-002, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n°. 41206015821, em sessão de 05 de setembro de 2007 e Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n°. 20123413982 em sessão de 25 de abril de 2012 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto n°. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME FANTASIA:** O nome fantasia da sociedade é **ELÉTRICA GLOBAL.**



Processo Licitatório  
Folha nº 049  
Pato Bragado - PR

**CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88**



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE:** O endereço da sede da sociedade está localizada na Avenida Brasil nº. 8023, Centro, CEP 85.801-002, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO:** A sociedade explora o ramo de comércio de materiais elétricos de baixa e alta tensão, rede de telefonia, rede lógica, ferragens, ferramentas, materiais de construção civil, prestação de serviços elétricos, montagens industriais, construções de obras elétricas, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadros de comando, iluminação pública, pinturas especiais em postes, braços e luminárias decorativas, reformas em geral de sistemas elétricos, construção civil, obras de saneamento, terraplenagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, reformas projetos de engenharia civil, e representação comercial.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FILIAL:** A sociedade possui uma filial na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Pedro Canisio Henz nº. 461, Lote 02-B, Condomínio Industrial Albino Nicolau Schmidt, Santos Dumont, CEP 85.804-606, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.041.091/0002 - 69, para efeitos fiscais e cadastrais, fica destacado do capital social a importância de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo como início das atividades em 02 de maio de 2012, com a atividade de indústria de estruturas metálicas e em alumínio em geral, postes e braços de ferro para iluminação, reatores e luminárias, pinturas especiais em postes, braços e luminárias decorativas, reformas em geral de sistemas elétricos, comércio de materiais elétricos de baixa e alta tensão, rede de telefonia, rede lógica, ferragens, ferramentas, materiais de construção civil, prestação de serviços elétricos, montagens industriais, construções de obras elétricas, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadros de comando, iluminação pública, construção civil, obras de saneamento, terraplenagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, reformas projetos de engenharia civil, e representação comercial.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 27 de agosto de 2007.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-900.000,00 (novecentos mil reais) dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do país, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
CÉLIO ANTÔNIO ZYS	720.000	720.000,00	80,00
ANTÔNIO VASSELAI	180.000	180.000,00	20,00
TOTAIS	900.000	900.000,00	100,00

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade permanece a ser administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de serviços ou cauções de favor.



3 / 6

Processo Licitatório

Folha nº

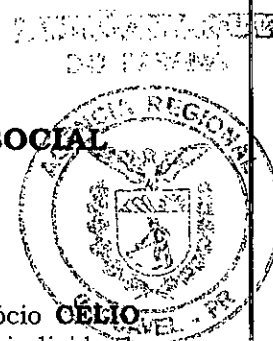
050

Pato Branco - PR

**CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88**



**Parágrafo Único:** A administração da sociedade está a cargo do sócio **CÉLIO ANTÔNIO ZYS**, dispensado de prestar caução, sendo a assinatura individual, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

**CLÁUSULA NONA - DO PRO LABORE DO ADMINISTRADOR:** Pelo serviço que prestar a sociedade perceberá o sócio administrador **PRO LABORE**, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade.

**Parágrafo Único:** O valor do pró - labore será fixado pelos sócios em assembléia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder - se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS:** Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

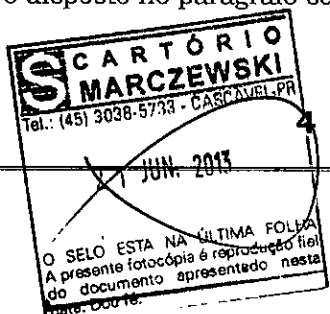
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Único:** Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:** Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA:** Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levantado no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;



Processo Licitatório  
Folha nº 051  
Pato Branco - PR

**CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88**



**Parágrafo Único:** Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DAS QUOTAS:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

**Parágrafo Segundo:** Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

**Parágrafo Terceiro:** Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS:** Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quorum previstos na Lei.

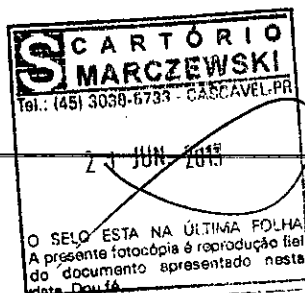
**Parágrafo Primeiro:** As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo:** As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

**Parágrafo Quarto:** Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Quinto:** Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



5 / 6

Processo Licitatório

Folha nº 052

Pato Bragado - PR

CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS DESIMPEDIMENTOS:** O sócio administrador e o sócio quotista declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:** O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no qual também assina o presente instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:** Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 15 de maio de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO ZYS  
Sócio Administrador

ANTÔNIO VASSELAI  
Sócio Quotista

MARCIO APARECIDO FILUS  
RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR  
CRC PR nº. 37322/O-2

SELO  
TABELA NOTAS  
21 JUN. 2012  
Selo de autenticação  
nesta data.  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Testemunhas:

ANDRÉ CANCELLI  
RG nº. 8.302.501-8 SSP/PR  
CPF/MF nº. 037.621.979-38

MICHEL APARECIDO LIMA  
RG nº. 6.407.229-3 SSP/PR  
CPF/MF nº. 940.979.849-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/05/2012  
SOB NÚMERO: 20123821720  
Protocolo: 12/382172-0, DE 17/05/2012

Empresa: 41 2 0601582 1  
CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório  
Folha nº 053  
Rato Bragado - PR


MFB – SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA  
AVENIDA WILLY BARTH Nº 2476, CENTRO  
CNPJ: 07.388.532/0001-97  
PATO BRAGADO – PARANÁ

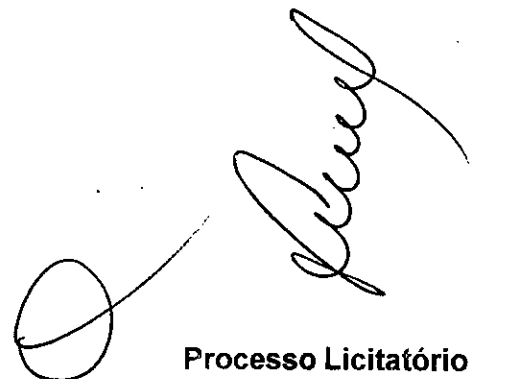


Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 074/2013

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa MFB – SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, com sede à Avenida Willy Barth, 2476, neste ato representada pelo(s) Sócio(a) a Senhora Margarete Fritzen Biasebetti RG nº 6.085.211-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 004.318.629-74, residente na Cidade de Pato Bragado-PR, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador(s) o Senhor(s) Valdir Biasebetti, RG 3.920.233-6, CPF/MF 598.701.419-00, residente na Cidade de Pato Bragado-PR, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 110/2012, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado - PR, em 05 de julho de 2013.

  
Margarete Fritzen Biasebetti  
Gerente/Proprietária

  
**Processo Licitatório**  
Folha nº 054  
Pato Bragado - PR  
  




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado  
Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná  
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas  
Rua Paranaçu, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

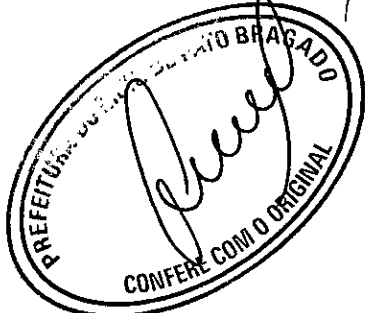
Livro Nº P-28

Folha Nº 173

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME em favor de VALDIR JOÃO BIASIBETTI, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (10/11/2011), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabela de Notas, compareceu como **Outorgante: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Willy Barth, n.º 2476, Sala, Centro, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.388.532/0001-97, NIRE 412.0547865-8, neste ato representado por sua administradora: MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, empresária, casada, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, nascida aos 17/02/1977, filha de Renato José Fritzen e Marli Teresinha Fritzen, portadora da carteira de identidade RG n.º 6.085.211-1 SSP/PR, expedida em data de 08/04/1996, inscrita no CPF/MF sob n.º 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, n.º 1109, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41205478658 aos 23 de maio de 2005, Primeira Alteração Contratual registrada sob o n.º 20081289065 aos 04 de abril de 2008; e Segunda Alteração Contratual registrada sob o n.º 20085145980 aos 27 de novembro de 2008, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 04 de Contratos Sociais, às folhas 183 a 188, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, datada de 10 de novembro de 2011, que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 04 à folha 188. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador da empresa: **VALDIR JOÃO BIASIBETTI**, brasileiro, casado, eletricitista, maior e capaz, natural de Crissiumal/RS, filho de Leonides Biasibetti e Alcira Maira Biasibetti, nascido aos 18/09/1965, inscrito no CPF/MF sob n.º 598.701.419-00, portador da cédula de identidade RG n.º 3.920.233-6 SSP/PR, expedida em data de 15/04/1983, residente e domiciliado na Rua Itararé, n.º 1109, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional; podendo para tanto o dito procurador, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar termos de compromisso e responsabilidade; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas e datas de pagamentos e prorrogações de prazos; movimentar quaisquer contas na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste – Sicredi, Banco do Brasil S.A, Bradesco, Caixa Econômica Federal; e demais estabelecimentos de créditos bancários e cooperativas de crédito deste país, podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes que a outorgante tenha ou venha a ter, emitindo, endossando, assinando e descontando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos bancários, retirar extratos, requerer e retirar talonários, autorizar débitos em conta, sustar pagamentos de cheques,

Livro n.º P-28



**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia, extraída do ato lavrado no livro nº P-28, fls 173/175, em 10 de novembro de 2013, vale como certidão. Nada mais.  
Pato Bragado, 08 de 07 de 2013

TABELADORA DE NOTAS

Processo Licitatório  
Folha nº 055  
Pato Bragado - PR  
SELO DE AUTENTICIDADE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas  
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-28

Folha Nº 174

retirar cheques devolvidos, emitir ou receber ordens de pagamentos, renovar cadastros, efetuar aplicações, resgatar importâncias aplicadas, requerer e retirar cartões, cadastrar acesso via internet, cadastrar senha para cartão eletrônico, movimentação e transferência via internet, assinar borderôs, requerer e assinar empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos ou cédulas, combinar valores, prazos, juros, multas, formas de pagamentos e demais cláusulas e condições; emitir, endossar, descontar, assinar e aceitar promissórias, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e títulos em geral; emitir Ted Doc; caucionar e empenhar cheques, notas e duplicatas; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situações de débitos; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e autarquias bem como perante Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados, podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e/ou desistência, apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos; representá-la perante o Instituto Nacional do Seguro Social, Receita Estadual, Receita Federal, Secretarias, Ministérios, DETRAN, CIRETRAN, nos órgãos do Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as cláusula e condições de estilo; retirar das agências do correio e de transporte vales postais, encomendas e mercadorias; comprar e ou vender veículos, assinar recibos de transferência; pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos e quitações; solicitar e retirar certidões; prestar declarações; desistir, firmar compromissos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; autorizar averbações nos estabelecimentos competentes; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive nas Justiça do Trabalho e também repartições particulares e nelas alegar, promover, requerer e assinar o que preciso for; contratar e despedir empregados; liquidar quaisquer questões trabalhistas, firmar compromissos; assinar carteira de trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; pagar e receber contas; levar a protesto cheques, notas promissórias e duplicatas, bem como baixá-las; comprar mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhe poderes das cláusulas "Ad Judicia" e "Et Extra" para o foro em geral; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, alegar, assinar e retirar, quaisquer documentos necessários quer público ou particular; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual; enfim realizar e praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato referente ao bom desempenho dos negócios da empresa, embora aqui não expressos, não podendo substabelecer os poderes aqui outorgados a outrem. A presente procuração é válida por tempo indeterminado. Ficando o outorgado obrigado a prestar contas a outorgante (na pessoa da administradora) sobre os atos que praticar. Os poderes constantes do presente mandato



*Margarete*

**CERTIDÃO** Folha nº 056  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia, extraída do ato lavrado no livro nº P-28, fls 139/175, em 10 de novembro de 2013, vale como certidão. Nada mais.  
Pato Bragado, 08/07/2013

*Alisneia Kern Tulio*

TABELIONATO DE NOTAS

Processo Licitatório nº 056  
Pato Bragado - PR  
SELO DE AUTENTICIDADE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

*Alisneia Kern Tulio*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-28

Folha Nº 175

foram os expressamente solicitados pela representante da ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais do procurador, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé. Ao seu pedido, lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Item n.º 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. A presente procuração foi protocolada na ordem n.º 397, no Livro Protocolo Geral n.º 01, em data de 10 de novembro de 2011. Eu, ALISNEIA KERN TULIO, Tabela de Notas, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: VRC 384,62 – R\$ 54,23; Selc: R\$ 0,47.

Margarete Fritzen Biasibetti  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME  
Margarete Fritzen Biasibetti – Outorgante

Em testemunho da verdade.

Alisneia Kern Tulio  
Tabela de Notas

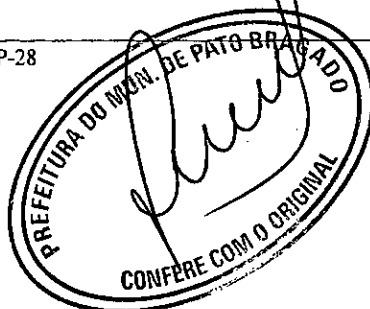
EXCLUSIVO USO INTERNO  
DXY22210

**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia, extraída do ato lavrado no livro nº P-28, fls. 175/175, em 10 de Novembro de 2013, vale como certidão. Nada mais.  
Pato Bragado, 08 / 07 / 2013  
Alisneia Kern Tulio  
TABELADOR DE NOTAS

VISTOS EM CORREIÇÃO  
por delegação de poderes do  
Corregedor-Geral da Justiça  
28 NOV. 2011  
Luana Carneiro Clock  
Assessora Correicional

Livro n.º P-28

Página 1 de 2



Processo Licitatório

Folha nº 057

Pato Bragado - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97**  
**NIRE 412.0547865-8**

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

**ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impúbere, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, electricista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME**, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade, passa a denominar-se, a partir desta data, **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA-ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

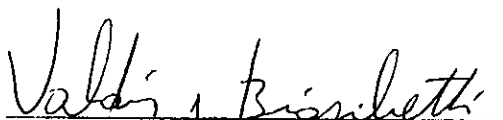
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade, fica alterado para Av. Willy Barth, 2410, Sala, Centro, CEP: 85948-000, Pato Bragado -PR.


**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Instalação hidráulicas, sanitária e de gás e Instalação e manutenção elétrica.

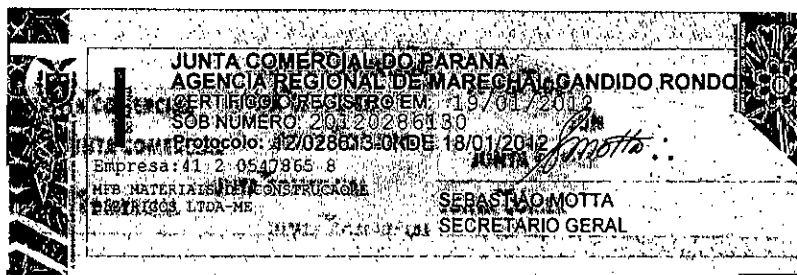
**CLÁUSULA QUARTA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprir em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 16 de janeiro de 2012

  
**ANGELICA MAISA BIASIBETTI**  
Representante: Valdir Joao Biasibetti

  
**MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI** 058  
Pato Bragado - PR



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97**  
**NIRE 412.0547865-8**

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

**ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impúbere, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, eletricitista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999, bairro Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.


únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20081289065 em 04/04/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O objeto da sociedade passa a ser o seguinte: Comercio varejista de materiais elétricos e prestação de serviços elétricos, materiais de construção e acabamento, azulejos, persianas, iluminação, e material hidráulico, bem como prestação de serviços gerais.

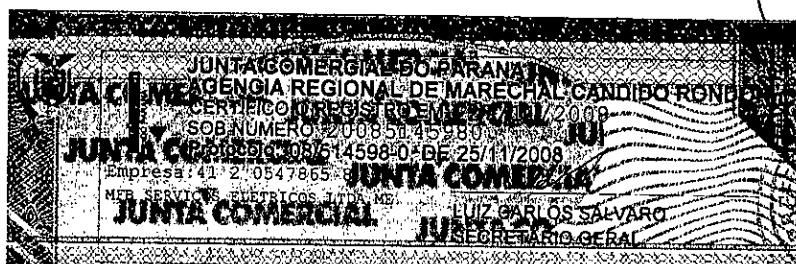
**CLÁUSULA SEGUNDA** permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 18 de Novembro de 2008

  
**ANGELICA MAISA BIASIBETTI**  
Representante: Valdir Joao Biasibetti

  
**MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97  
NIRE 412.0547865-8**



Os abaixo identificados e qualificados:

**MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **JAIR ROBERTO FRITZEN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 033.959.499-31, portador da carteira de identidade RG nº. 6.085.203-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Oriental, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com sede na Av Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, menor impúbere, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascida em 24/04/2006, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade civil nº 10.642.718-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, natural de crissiumal -RS, casado, eletricitista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da carteira de identidade civil nº3.920.233-6, residente e domiciliado, na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio **JAIR ROBERTO FRITZEN**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 750 ( setecentos e cinqüenta ) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) a ingressante **ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANGELICA MAISA BIASIBETTI	5.00	750	750,00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	95.00	14250	14.250,00
TOTAL	100.00	15000	15.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pejuízo

Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97  
NIRE 412.0547865-8**



suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade. ,

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso, será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA** permanecem inalteradas, as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 20 de Março de 2008

*Margarete Fritzen Biasibetti*  
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

*Jair Roberto Fritzen*  
JAIR ROBERTO FRITZEN

*Valdir Joao Biasibetti*  
ANGELICA MAISA BIASIBETTI  
Representante: Valdir Joao Biasibetti

*[Handwritten signature]*  
PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO  
Dipele  
08/03/13  
Processo Licitatório  
CONFERE COM O ORIGINAL  
061



do - PR

*[Handwritten signatures]*

**SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**

*Jair*

**JAIR ROBERTO FRITZEN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25 de dezembro de 1978, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, portador da cédula de identidade nº. 6.085.203-0 SSP-PR e CPF nº. 033.959.499-31, residente e domiciliado na Linha Oriental, Zona Rural, município de Pato Bragado, PR, CEP 85948-000, e **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 17 de fevereiro de 1977, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, portadora da cédula de identidade nº. 6.085.211-1 SSP-PR e CPF nº. 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, município de Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 Janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial “**MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**” e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

**JAIR ROBERTO FRITZEN**, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) divididos em 750 (setecentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

**MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais) divididos em 14.250 (quatorze mil duzentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL –R\$
<b>JAIR ROBERTO FRITZEN</b>	750	750,00
<b>MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI</b>	14.250	14.250,00
<b>TOTAL</b>		

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social será o comércio varejista de materiais elétricos para construção e a prestação de serviços elétricos.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 25.05.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

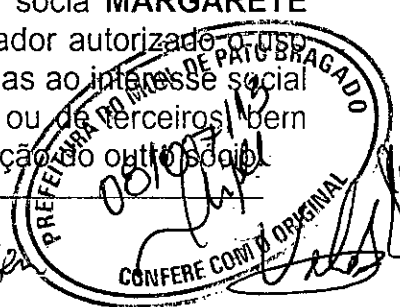
**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a sócia **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, com poderes e atribuições de administrador autorizado do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Processo Licitatório**

Folha nº 062  
Pato Bragado - PR



*Margarete Fritzen Biasibetti*

*Jair R. Fritzen*

**SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**

*(Handwritten mark)*

**CLÁUSULA NONA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 17 de Março de 2005.

*(Signature)*  
JAIR ROBERTO FRITZEN

*(Signature)*  
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

Testemunhas:

*(Signature)*  
ANA MARIA MARCHI  
RG nº. 5.725.347-9 / SSP-PR

*(Signature)*  
BARBARA SANT'AMP MARCELINO  
OAB/PR 21290



*(Signature)*  
*(Signature)*  
ROSANE CRISTINI REGERT  
RG nº. 8.117.262-5 / SSP-PR

Processo Licitatório

Folha nº. 063  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2005  
SOB NÚMERO: 41205478658  
Protocolo: 05/172630-0

MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

*(Signature)*  
MARIA THERESA LOPES SALOMAO



ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2013

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa ELETROESTE M.E, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05 242 397/0001 41, com sede à GEFERSON/MIGUEL BOLL P.B, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. GEFERSON BOLL RG 5722 585 8 CPF/MF 023 829 019-00 residente na AV. Cent. nº 1204, Bairro Paraná Cidade de Pato Bragado Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Geferson Miguel Boll RG 5722 585 8 CPF/MF 023 829 019 00 residente na AV. Cent. nº 1204, Bairro Centro Cidade de Pato Bragado Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 074, usando dos recursos, interpô-los; apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

P.B., 09 de 07 de 2013.

Geferson Miguel Boll  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF 5722 585 8 023 829 019 00  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 064  
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)

41105417380

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)

GEFERSON MIGUEL BOLL

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

ESTADO CIVIL

CASADO

SEXO

REGIME DE BENS (se casado)

M X F

FILHO DE (Pai)

(Mãe)

ARNO BOLL

TOLOIA BOLL

NASCIDO EM (data do nascimento)

IDENTIDADE (número)

Origem Emissor

UF

CPF (número)

13/01/1978

5.722.585-8

SSP

PR

023.829.019-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)

RUA CURITIBA

NÚMERO

78

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

CODIGO DO MUNICIPIO (Unidade da Junta Comercial)

QD 04 LOTE 02

LOT NOVO MILLENIUM

85948-000

UF

PATO BRAGADO

PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná

CODIGO DO ATO

DESCRICAÇÃO DO ATO

CODIGO DO EVENTO

DESCRICAÇÃO DO EVENTO

002

Alteracao

021

Alteracao de Dados ( Exceto Nome Empresarial )

TIPO DO EVENTO

DESCRICAÇÃO DO EVENTO

CODIGO DO EVENTO

DESCRICAÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

GEFERSON MIGUEL BOLL ME

LOGRADOURO ( rua, av, etc.)

AV CONTINENTAL

NÚMERO

1204

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

85948.000  
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

MUNICIPIO

CENTRO

UF País

PR BRASIL

PATO BRAGADO

VALOR DO CAPITAL - R\$

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

7.000,00

SETE MIL REAIS

COD. DA ATIV. ECONOMICA (CNAE Fiscal)

DESCRICAÇÃO DO OBJETO

Atividade Principal

52.44-2/05

Comércio varejista de materiais elétricos para construção

Atividades secundárias

52.79-5/99

Reparação de outros objetos pessoais e domésticos

45.41-1/01

Instalação e manutenção elétrica em edificações

45.49-7/01

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE JUNTA UF NIRE anterior

01/08/2002

05.242.397/0001-41

ASSINATURA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/parente)

DATA DA ASSINATURA

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

31/08/2005

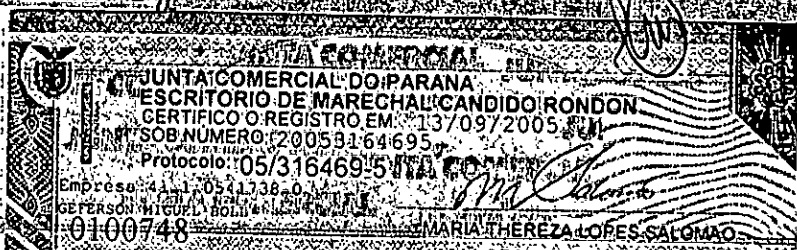
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE



Cristiane Prestes  
Junta Comercial do Paraná  
Cristiane Maria Lemos Prestes  
RG 4.193.568-9 SSP-PR  
Escritório de Mal. Cândido Rondon-PR



Processo Licitatório

Folha nº 065

Pató Bragado - PR

Handwritten signature at the bottom left.

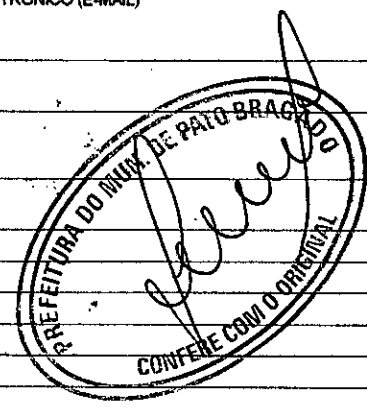
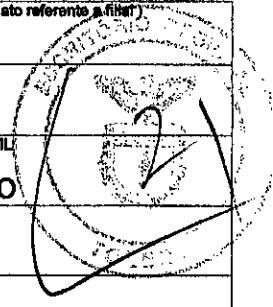
Large handwritten signature on the right side.

ESTADO DO PARANÁ  
DO PARANÁ

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL**

Nº DO PROCESSO (uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviatura)					
GEFERSON MIGUEL BOLL					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
MARECHAL CDO RONDON/PR		BRASILEIRO		CASADO	
FILHO DE (Pai)		(Mãe)			
ARNO BOLL		TOLOIA BOLL			
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
13/01/1978		COMERCIANTE		023.829.019-00	
IDENTIDADE (número)		ÓRGÃO EMISSOR	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
5722585-8		SSP	PR		
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.)				NÚMERO	
RUA CURITIBA				78	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de 4)
QD. 04, LOTE 02		LOT.NOVO MILLENIUM		85948-000	
MUNICÍPIO				UF	
PATO BRAGADO				PR	
<p><b>Declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:</b></p>					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001		Constituição/Contrato		302	Enquadramento de MicroEmpresa
NOME EMPRESARIAL					
GEFERSON MIGUEL BOLL					
LOGRADOURO ( rua,av,etc.)				NÚMERO	
AV. CONTINENTAL				1204	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de 4)
		CENTRO		85948.000	
MUNICÍPIO			UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
PATO BRAGADO			PR		
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
7.000,00		SETE MIL REAIS			
CÓD. DA ATIV. ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) / Atividade Principal			
52.44-2/05		Comércio varejista de materiais elétricos para construção			
52.79-5/99		Atividades Secundárias Reparação de outros objetos pessoais e domésticos			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	UF
01/08/2002				NIRE anterior	
DATA		ASSINATURA DO TITULAR			
19/07/2002		<i>Geferson Miguel Boll</i>			
<p><b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b></p> <p>DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO</p> <p>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</p>					



26, JUL 2002

Junta Comercial do Paraná  
JADYR CLAUDIO DONIZON  
RG 948718 SSP - PR  
ESCRITÓRIO DE TOLEDO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2002  
SOB O NÚMERO:  
41105417380  
Protocolo: 02/188685-7  
GEFERSON MIGUEL BOLL  
TUFIRAME  
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório

Folha nº 066  
Pato Bragado - PR

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

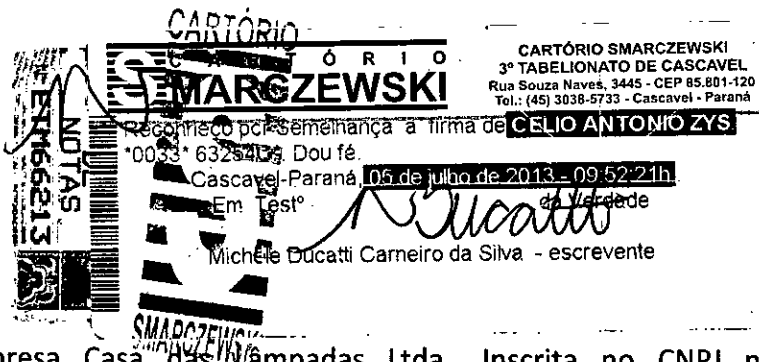


Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
 Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
 CNPJ: 09.041.091/0001-88  
 Fone/Fax: 45-3223-3969  
 Cidade: CASCAVEL - PR

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### ANEXO II

PREFEITURA DE PATO BRAGADO-PR  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2013



**Prezados Senhores;**

Pelo presente instrumento, a empresa Casa das Lâmpadas Ltda., inscrita no CNPJ n.º 09.041.091/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Célio Antonio Zys, portador do documento de identidade RG n.º 3.437.252-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 523.753.319-15, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 09 de Julho de 2013.

*(Handwritten signature)*  
 Casa das Lâmpadas Ltda.  
 Célio Antonio Zys

Nome: Célio Antonio Zys  
 Cargo: Sócio Gerente  
 RG / CPF: 3.437.252-7 SSP/PR / 523.753.319-15

09.041.091/0001-88

CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023

85810-001 CASCAVEL - PR

Processo Licitatório

Folha nº 067

Pato Bragado, PR  
 Fone: (45) 3223-3969

vendas@casalampadas.com.br

Casa das Lâmpadas LTDA.  
 Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88  
 CEP 85810-001 – Cascavel – Pr

*(Handwritten signatures)*

GEFERSON MIGUEL BOLL  
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.  
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est. 90266184-09

## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2013

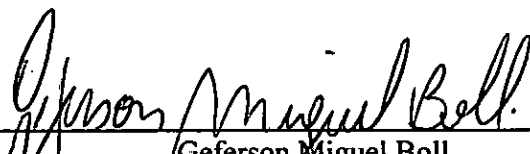
### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) GEFERSON MIGUEL BOLL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/pr, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Geferson Miguel Boll  
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00  
Titular

Processo Licitatório

Folha nº 068

Pato Bragado - PR



MFB – SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA  
AVENIDA WILLY BARTH Nº 2476, CENTRO  
CNPJ: 07.388.532/0001-97  
PATO BRAGADO – PARANÁ

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 074/2013.

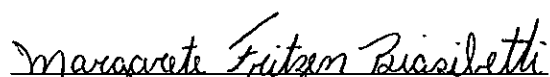
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MFB – SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.388.532/0001-97, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Margarete Fritzen Biasebetti, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.085.211-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 004.318.629-74, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

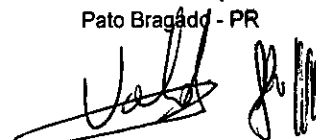
Pato Bragado - PR, em 05 de julho de 2013.

  
Margarete Fritzen Biasebetti  
Gerente/Proprietária



Processo Licitatório

Folha nº 069  
Pato Bragado - PR



GEFERSON MIGUEL BOLL  
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.  
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

**ANEXO VI**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

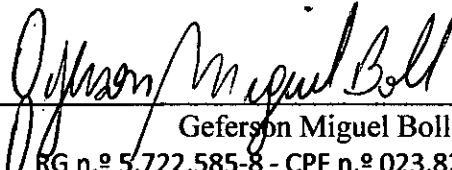
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2013


**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, com endereço Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) GEFERSON MIGUEL BOLL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Geferson Miguel Boll  
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00  
Titular



**Processo Licitatório**

Folha nº 070  
Pato Bragado - PR

MFB – SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA  
AVENIDA WILLY BARTH Nº 2476, CENTRO  
CNPJ: 07.388.532/0001-97  
PATO BRAGADO – PARANÁ

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 074/2013

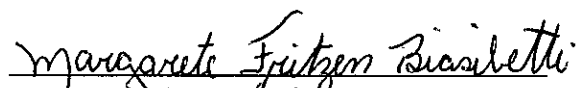
**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**


A empresa MFB – SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.388.532/0001-97, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Margarete Fritzen Biasebetti, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.085.211-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 004.318.629-74. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado - PR, em 05 de julho de 2013.

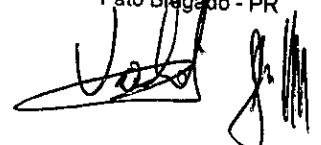
  
Margarete Fritzen Biasebetti  
Gerente/Proprietária



Processo Licitatório

Folha nº 074

Pato Bragado - PR







Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Fone/Fax: 45-3223-3969  
Cidade: CASCAVEL - PR

### PLANILHA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PATO BRAGADO – PR

Ref. Edital Pregão presencial nº 074/2013

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção dos prédios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado - PR.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup>, nossa planilha de preços relativa ao Procedimento Licitatório, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção dos prédios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado - PR.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS						
ITEM	QDE	UNI	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	20	Pç	Foto célula 220v	Takt	R\$ 16,41	R\$ 328,20
2	20	Pç	Foto célula 110v	Takt	R\$ 16,41	R\$ 328,20
3	100	Pç	Lâmpada compacta 30W	Taschibra	R\$ 24,40	R\$ 2.440,00
4	100	Pç	Lâmpada mista 160w	Osram	R\$ 11,08	R\$ 1.108,00
5	100	Pç	Lâmpada mista 250w – Bocal E-27	Osram	R\$ 17,49	R\$ 1.749,00
6	40	Pç	Lâmpada mista 500w	Ourolux	R\$ 30,35	R\$ 1.214,00
7	50	Pç	Lâmpada vapor mercúrio 400w	Ourolux	R\$ 19,67	R\$ 983,50
8	50	Pç	Lâmpada vapor metálico 400W	Golden	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
9	100	Pç	Lâmpadas fluorescente 20 W	Ourolux	R\$ 3,51	R\$ 351,00
10	300	Pç	Lâmpadas fluorescente 40 W	Ourolux	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
11	400	Pç	Lâmpadas fluorescente super 84 32 W	Ourolux	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
12	300	M	Metros de fio flexível 10 mm	Nambei	R\$ 3,20	R\$ 960,00
13	500	M	Metros de fio paralelo 2 x 2,5 mm	Nambei	R\$ 1,67	R\$ 835,00
14	300	M	Metros de fio paralelo 2 x 4 mm	Nambei	R\$ 2,59	R\$ 777,00
15	300	M	Metros de fio flexível 4 mm	Nambei	R\$ 1,25	R\$ 375,00
16	20	Pç	Reator vapor mercúrio 400W, sem base - Externo	Keiko	R\$ 54,67	R\$ 1.093,40
17	20	Pç	Reator vapor metálico 400W, sem base - Externo	Keiko	R\$ 66,93	R\$ 1.338,60
18	100	Pç	Reator eletrônico 2x32	Rcg	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
19	100	Pç	Reator eletrônico 2x40	Rcg	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
20	50	Pç	Soquetes pendentes – PVC	Foxlux	R\$ 1,09	R\$ 54,50

Processo Licitatório

Casa das Lâmpadas LTDA.  
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88  
CEP 85810-001 – Cascavel – Pr

Folha nº 072  
Fone: (45) 3223 3969  
Pato Bragado, PR  
vendas@casalampadas.com.br

Casa das Lâmpadas Ltda  
Célio Antonio Zys



Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Fone/Fax: 45-3223-3969  
Cidade: CASCAVEL - PR

21	50	Pç	Soquetes para fluoescntes	<b>Lumibras</b>	R\$ 1,17	R\$ 58,50
22	30	Pç	Tomadas RJ-45 de embutir	<b>Mectronic</b>	R\$ 15,47	R\$ 464,10
<b>TOTAL DO MATERIAL</b>						<b>R\$ 22.191,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 22.191,00</b>

VALOR TOTAL MATERIAL : R\$ 22.191,00 (Vinte dois mil, cento e noventa e um reais,)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 02 (Duas) Horas após a solicitação da Municipalidade.

Dados Bancários: Caixa Economica Federal

AG: 1552

Conta: 28338

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Vigencia do Contrato: 12 (Doze) Meses contados após a assinatura do Contrato.

Prazo de Pagamento: Será efetuado em até 60 (Sessenta) Dias após a entrega do Objeto.

  
Casa das Lâmpadas Ltda  
Celio Antonio Zys

Cascavel - Pr, 09 de Julho de 2013.

Nome: Celio Antonio Zys.  
Cargo: Sócio Gerente  
RG / CPF 3.437.252-7 SSP.PR / 523.753.319-15

09.041.091/0001-88

CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023

85810-001 CASCAVEL - PR

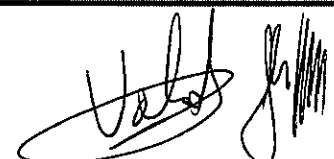
Processo Licitatório

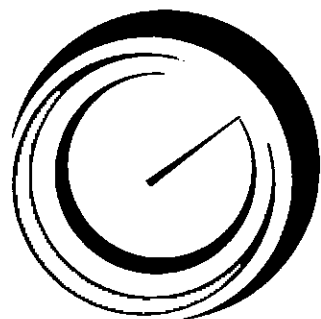
Folha nº

Casa das Lâmpadas LTDA.  
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88  
CEP 85810-001 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3223 3969  
vendas@casalampadas.com.br





**elétrica**  
**global**®  
soluções em eletricidade

• materiais elétricos • serviços • obras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º074/2013  
Proponente: CASA DAS LÂMPADAS LTDA.  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
Cidade: CASCAVEL - PR  
Fone/Fax: 45-3223-3969  
E-mail: vendas@casalampadas.com.br  
**DATA: 09/07/2013 ÀS 09:10HS**  
**ENVELOPE N°01-“PROPOSTA”**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N°: 1448  
Data: 09/07/2013  
HS: 08:47 Roberto

Rua Recife, 753 - Centro - Fone/Fax (45) 3223-3969 - CEP 85810-030 - Cascavel - Paraná - [www.eletricaglobal.com.br](http://www.eletricaglobal.com.br)

Processo Licitatório

Folha nº 074

Pato Bragado - PR

**MFB – SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**  
**AVENIDA WILLY BARTH Nº 2476, CENTRO**  
**CNPJ: 07.388.532/0001-97**  
**PATO BRAGADO – PARANÁ**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Pato Bragado - PR, em 05 de julho de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 074/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material elétrico para manutenção dos prédios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 074/2013, conforme relacionado abaixo:

Nº	Quant.	MED.	Descrição do Produto/MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	20	UND	Foto célula 220v - LINCE	16,00	320,00
2	20	UND	Foto célula 110v - LINCE	16,00	320,00
3	100	UND	Lâmpada compacta 30W – EMPALUX	12,00	1.200,00
4	100	UND	Lâmpada mista 160w – EMPALUX	12,80	1.280,00
5	100	UND	Lâmpada mista 250w – Bocal E-27 – EMPALUX	14,93	1.493,00
6	40	UND	Lâmpada mista 500w – EMPALUX	48,00	1.920,00
7	50	UND	Lâmpada vapor mercúrio 400w - EMPALUX	32,50	1.625,00
8	50	UND	Lâmpada vapor metálico 400W – OSRAM	48,00	2.400,00
9	100	UND	Lâmpadas fluorescente 20 W – EMPALUX	3,94	394,00
10	300	UND	Lâmpadas fluorescente 40 W – EMPALUX	3,39	1.017,00
11	400	UND	Lâmpadas fluorescente super 84 32 W - EMPALUX	9,40	3.760,00
12	300	MTS	Metros de fio flexível 10 mm – CORFIO	2,52	756,00
13	500	MTS	Metros de fio paralelo 2 x 2,5 mm - CORFIO	1,45	725,00
14	300	MTS	Metros de fio paralelo 2 x 4 mm - CORFIO	2,27	681,00
15	300	MTS	Metros de fio flexível 4 mm – CORFIO	0,95	285,00
16	20	UND	Reator vapor mercúrio 400W, sem base – Externo – ECP	70,00	1.400,00
17	20	UND	Reator vapor metálico 400W, sem base – Externo – KEIKO	71,00	1.420,00
18	100	UND	Reator eletrônico 2x32 – RCG	19,90	1.990,00
19	100	UND	Reator eletrônico 2x40 – RCG	21,00	2.100,00
20	50	UND	Soquetes pendentes – PVC – FOX LUX	1,33	66,50

*Margarite Frutzen Biasibetti*

*[Assinatura]*

**Processo Licitatório**  
 Folha nº 075  
 Pato Bragado - PR

21	50	UND	Soquetes para fluorescentes – ENEBRAS	0,72	36,00
22	30	UND	Tomadas RJ-45 de embutir – FAME	26,00	780,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 25.968,50 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).


O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos.


Prazo de entrega: Em até 02 (duas) horas após solicitação da Secretaria competente.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
Margarete Fritzen Biasibetti  
Gerente/Proprietária

  
  
  
Processo Licitatório  
Folha nº 076  
Pato Branco - PR

MFB – SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA  
AVENIDA WILLY BARTH Nº 2476, CENTRO  
CNPJ: 07.388.532/0001-97  
PATO BRAGADO – PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 074/2013  
DATA DE ABERTURA: 09/07/2013 - HORÁRIO: 09h10MIN  
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL  
Protocolo N.º: 01446  
Data: 08/07/2013  
HS: 08:31 Roberta

**GEFERSON MIGUEL BOLL**  
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.  
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

**ANEXO VII**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Pato Bragado, 09 de julho de 2013.

À Comissão de Licitação

REGIÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais elétricos, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	Unid	Quant	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
1	unid	20	Foto célula 220v	FOX LUX	15,35	307,00
2	unid	20	Foto célula 110v	FOX LUX	15,35	307,00
3	unid	100	Lâmpada compacta 30W	EMPALUX	11,70	1170,00
4	unid	100	Lâmpada mista 160w	EMPALUX	11,30	1130,00
5	unid	100	Lâmpada mista 250w – Bocal E-27	EMPALUX	18,20	1820,00
6	unid	40	Lâmpada mista 500w	EMPALUX	32,80	1312,00
7	unid	50	Lâmpada vapor mercúrio 400w	EMPALUX	24,80	1240,00
8	unid	50	Lâmpada vapor metálico 400W	EMPALUX	42,50	2125,00
9	unid	100	Lâmpadas fluorescente 20 W	FOX LUX	4,50	450,00
10	unid	300	Lâmpadas fluorescente 40 W	FOX LUX	4,50	1350,00
11	unid	400	Lâmpadas fluorescente super 84 32 W	FOX LUX	5,50	2200,00
12	mts	300	Metros de fio flexível 10 mm	NAMBEI	3,25	975,00
13	mts	500	Metros de fio paralelo 2 x 2,5 mm	NAMBEI	2,10	1050,00
14	mts	300	Metros de fio paralelo 2 x 4 mm	NAMBEI	2,95	885,00
15	mts	300	Metros de fio flexível 4 mm	NAMBEI	1,55	465,00
16	unid	20	Reator vapor mercúrio 400W, sem base - Externo	KEIKO	71,00	1420,00
17	unid	20	Reator vapor metálico 400W, sem base - Externo	KEIKO	88,50	1770,00
18	unid	100	Reator eletrônico 2x32	RCG	19,30	1930,00
19	unid	100	Reator eletrônico 2x40	RCG	19,30	1930,00
20	unid	50	Soquetes pendentes – PVC	FOX LUX	2,60	130,00
21	unid	50	Soquetes para fluorescentes	FOX LUX	2,60	130,00
22	unid	30	Tomadas RJ-45 de embutir	MEC TRONIC	14,80	444,00
						<b>R\$ 24.540,00</b>

Processo Licitatório

Folha nº

Pato Bragado - PR

Valor global da proposta: R\$ 24.540,00 ( Vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais )

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

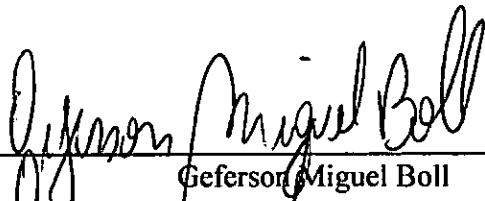
Garantia:




Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 09 de julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Geferson Miguel Boll  
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00  
Titular

  
  
  
Processo Licitatório  
Folha nº 079  
Pato Bragado - PR



**GEFERSON MIGUEL BOLL**  
**05.242.397/0001-41**

Processo Licitatório

Folha nº

080

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1447

Data: 09/07/2013

HS: 08:33 Relata

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 09/07/2013 – HORARIO: 09:10 HORAS**  
**ENVELOPE Nº 02 – “ DOCUMENTAÇÃO ”**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 011/2013 RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO MUNICIPAL Nº 011/2012

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: GEFERSON MIGUEL BOLL.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 162, de 20 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a **Empresa GEFERSON MIGUEL BOLL**, com sede na Avenida Continental, nº 1204, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de comércio varejista de materiais elétricos para construção, reparação de outros objetos pessoais e domésticos, instalação e manutenção elétrica em edificações e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 21 de fevereiro de 2013.



**LAIRON MEINERZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Processo Licitatório



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 05.242.397/0001-41  
 MATRIZ  
 DATA DE ABERTURA: 28/07/2002

NOME EMPRESARIAL: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): ELETROESTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO: AV CONTINENTAL  
 NÚMERO: 1204  
 COMPLEMENTO:

CEP: 85.048-000  
 BARRIO/DISTRITO: CENTRO  
 MUNICÍPIO: PATO BRAGADO  
 UF: PR

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA  
 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 03/11/2005

TVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: \*\*\*\*\*  
 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: \*\*\*\*\*

Processo Licitatório

Folha nº 082

Pato Bragado - PR 1/1

**Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**

**Inscrição:** 05242397/0001-41  
**Razão Social:** GEFERSON MIGUEL BOLL ME  
**Endereço:** AV. CONTINENTAL 1204 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

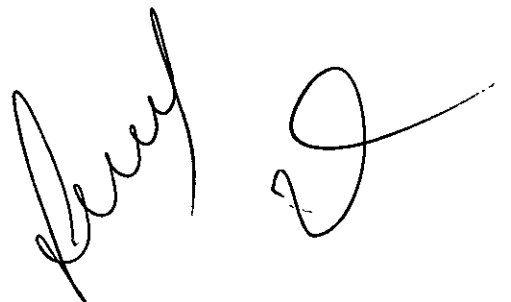
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2013 a 30/07/2013 ✓

**Certificação Número:** 2013070116485320502959

Informação obtida em 08/07/2013, às 09:58:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Processo Licitatório

Folha nº 083

Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 000352013-14025397

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

CNPJ: 05.242.397/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro 2010.

Emitida em 02/07/2013.

Válida até 29/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório  
Folha 084  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME**  
**CNPJ: 05.242.397/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:34:21 do dia 02/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2013.

Código de controle da certidão: **8FD3.D4A4.05F6.CD42**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 085

Pato Bregado - PR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10623184-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.242.397/0001-41 /  
Nome: **GEFERSON MIGUEL BOLL**

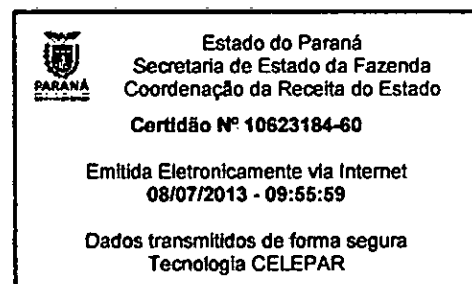
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 05/11/2013 - Fornecimento Gratuito



*[Handwritten signature]*

Processo Licitatório  
Folha nº 086

Pato Bragado - PR





# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 110/2013 /

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: GEFERSON MIGUEL BOLL

CPF/CNPJ: 05.242.397/0001-41

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 03 de Julho de 2013 /

Número de Autenticidade: 231675376231675

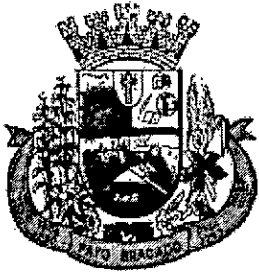
Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório

Folha nº 087

Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 111/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: GEFERSON MIGUEL BOLL

CPF/CNPJ: 05.242.397/0001-41

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 03 de Julho de 2013

Número de Autenticidade: 869436590869436

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório

Folha nº

088

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.242.397/0001-41

Certidão n°: 32268980/2013

Expedição: 03/07/2013, às 14:35:53

Validade: 29/12/2013 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEFERSON MIGUEL BOLL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.242.397/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cnct@tst.jus.br](mailto:cnct@tst.jus.br)

Processo Licitatório  
Folha nº 089  
Pato Bragado - PR

GEFERSON MIGUEL BOLL  
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.  
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

**ANEXO III**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2013

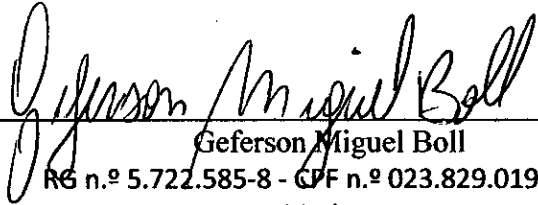
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** ✓

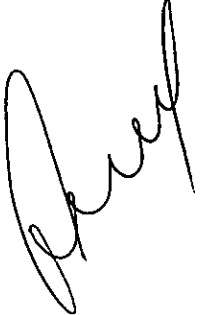
Prezados Senhores:

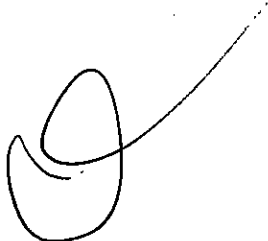
Pelo presente instrumento, a empresa GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) GEFERSON MIGUEL BOLL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de julho de 2013. ✓

  
\_\_\_\_\_  
Geferson Miguel Boll  
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00  
Titular





  
Processo Licitatório  
Folha nº 090  
Pato Bragado - PR

GEFERSON MIGUEL BOLL  
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.  
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

**ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2013


**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

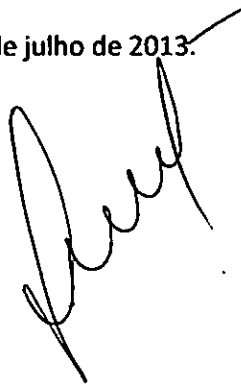
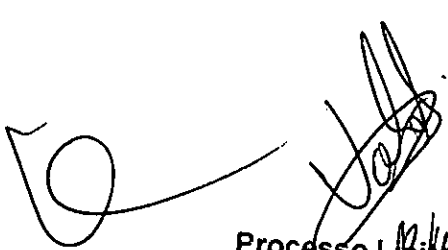
Prezados Senhores:

GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) GEFERSON MIGUEL BOLL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Geferson Miguel Boll  
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00  
Titular

  
  
Processo Licitação  
Folha nº 091  
Pato Bragado - PR

GEFERSON MIGUEL BOLL  
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.  
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2013

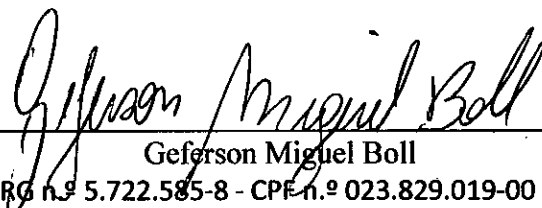
**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**

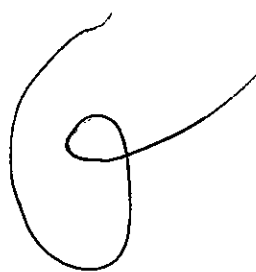
Prezados Senhores:

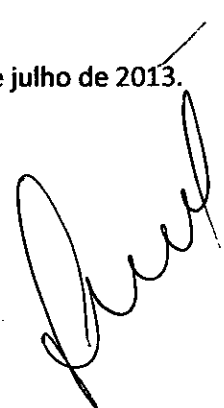
GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) GEFERSON MIGUEL BOLL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Geferson Miguel Boll  
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00  
Titular





Processo Licitatório  
Folha nº 092  
Pato Bragado - PR

**GEFERSON MIGUEL BOLL**  
**05.242.397/0001-41**

Processo Licitatório

Folha nº

003

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL  
Protocolo Nº: 1447  
Data: 09/07/2013  
HS: 08:33 Roberto

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 09/07/2013 – HORARIO: 09:10 HORAS**  
**ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 094

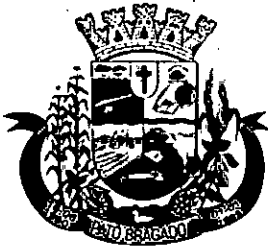
Pato Bragado - PR

ATA N.º 099/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 074/2013, que tem como objeto a aquisição de Material Elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais de Pato Bragado.

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhora Neiva Angele Mundt Bressan, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidora Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 074/2013, o qual tem como objeto a **aquisição de Material Elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais de Pato Bragado**, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Cinco (05) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) MFB Material de Construção e Elétricos Ltda; 2) Angetec Instalações Elétricas Ltda; 3) Geferson Miguel Boll – ME; 4) Comércio de Materiais Elétricos Bragaluz Ltda e 5) Casa das Lâmpadas Ltda**. Destas, apenas 03 (três) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das: **MFB Material de Construção e Elétricos Ltda; Geferson Miguel Boll – ME e Casa das Lâmpadas Ltda**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **MFB Material de Construção e Elétricos Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo senhor Valdir José Biasibetti; Empresa **Geferson Miguel Boll - ME**, neste ato representado e credenciado pelo senhor Geferson Miguel Boll; Licitante **Casa das Lâmpadas Ltda**, representada pelo senhor Vinícius Gonçalves de Lima Vasselai. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais foram prontamente apresentadas. Ainda, ambas as licitantes participantes estão enquadradas na condição de Micro e/ou pequena empresa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, o valor unitário e Global cotado para a entrega dos materiais listados no objeto da Licitação, considerando-se vencedora a Licitante que obtiver o menor preço, sendo: **MFB Materiais de Construção e Serviços Elétricos Ltda**, valor global de R\$ 25.968,50 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); **Geferson Miguel Boll – ME**, valor global de R\$ 24.540,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais); **Casa das Lâmpadas Ltda**, valor Global de R\$ 22.191,00 (vinte e dois mil, cento e noventa e um reais). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados das Licitantes, manifestaram interesse em Lance, momento em que apresentaram novas propostas, conforme tabela em anexo. O novo valor Global final ficou definido em R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), apresentado pela Licitante **Geferson Miguel Boll - ME**. Anexo à esta ata, está a Tabela de lances. **Este novo valor foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA DO CERTAME a Licitante **Geferson Miguel Boll - ME**, ao valor global final de R\$ **18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)** Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e quarenta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório

Folha nº 095

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANÇES

PREGÃO PRESENCIAL 074/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRAGADO

LICITANTE	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE
MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA	R\$ 25.968,50	R\$ 22.000,00	R\$ 20.000,00	Declinou
GEFERSON MIGUEL BOLL - ME	R\$ 24.540,00	R\$ 21.700,00	R\$ 18.900,00	
CASA DAS LÂMPADAS LTDA	R\$ 22.191,00	R\$ 20.590,00	R\$ Declinou	

Genésio Zanetti  
Geferson Miguel Boll

Processo Licitatório

Folha nº

096

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2013.**

**OBJETO:** Aquisição de Material Elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais de Pato Bragado.

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 074/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Geferson Miguel Boll - ME**, ao valor global final de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 09 de julho de 2013.**

  
**Neiva Angele Mundt Bressan**  
Pregoeira

**Processo Licitatório**

Folha nº

097

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER FINAL

### Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços sob o nº 074/2013

Assunto: Análise Final de Processo Licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 074/2013

#### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 074/2013, tipo “*menor preço global*”, visando realizar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção da parte elétrica juntos aos Prédios Públicos Municipais.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 27/06/2013 e Diário Eletrônico de 26/06/2013, ficando definida a data de 09 de julho de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Consta do Procedimento que 05 (cinco) empresas do ramo requereram e retiraram cópia do Edital junto à Secretaria Municipal de Administração.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das 05 (cinco) empresas que haviam retirado o Edital, apenas 03 (três) protocolaram os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na **Ata 099/2013**.

Identificado os representantes legais destas, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, a empresas apresentaram propostas em valores dentro dos limites previstos no Edital.

Com isto o Pregoeiro passou para a fase de lances, visando melhorar o preço de aquisição por parte do Município, quando então chegou-se ao valor final global de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), este apresentado pela empresa GEFERSON MIGUEL BOLL – ME, como sendo o novo valor.

Folha nº

098

Pato Bragado - PR

Página 1 de 2



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Em seguida analisou-se o envelope de nº 02, contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos no Edital sendo considerada habilitada e assim declarada vencedora.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 09 de julho de 2013.

Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724

*Assessor Jurídico Municipal*

**Processo Licitatório**

Folha nº 099

Pato Bragado - PR

Página 3 de 3



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2013.**

**OBJETO:** Aquisição de Material Elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais de Pato Bragado.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Geferson Miguel Boll - ME**, ao valor global final de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

**Pato Bragado – PR, em 11 de julho de 2013.**

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presencial nº 3629  
de 12/07/13 fl. 36  
Camilo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico nº 254  
de 11/07/13 fl. 01  
Camilo  
Visto

**Processo Licitatório**

Folha nº 100

Pato Bragado - PR